

**Processo: 025.907/2014-0**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Órgão/Entidade:** Administração Regional do Senac no Estado de São Paulo (Senac/SP)

**Requerente:** Robson Monte, representante legal de Fabricato Construtora e Incorporadora Ltda.

## DESPACHO

Trata-se de tomada de contas especial autuada em cumprimento à determinação constante dos subitens 9.1 e 9.1.1 do Acórdão 5.122/2014-TCU-1ª Câmara, que tem por objetivo tratar dos débitos relativos aos Contratos 12260/2002, 12132/2002, 12136/2002, 7712/2005 e 58568/2008, firmados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional/SP (Senac/SP), destinados à realização das obras do Complexo Educacional Abram Szajman, também referenciado como Centro Universitário do Senac/SP - Campus Santo Amaro.

2. O processo encontra-se em fase de citação.

3. Por meio de seu advogado, o Sr. Robson Monte, representante legal de Fabricato Construtora e Incorporadora Ltda., empresa arrolada neste processo, solicitou prorrogação de 45 dias no prazo de resposta à citação. Como justificativa para o pedido, foi alegada a dificuldade para recuperar informações ante o longo tempo decorrido desde os fatos tratados nos autos.

4. A Sefproc anotou que não há registro de concessão de prorrogação anterior em benefício da empresa responsável. A unidade técnica verificou também que a ciência ao ofício de citação ocorreu em 07/12/2021, com prazo para resposta findando em 22/12/2021.

5. Assim, a unidade técnica propôs deferir o pleito para conceder a prorrogação solicitada. Anotou que, caso concedida a dilação, o novo prazo se encerrará em 07/02/2022.

6. Considerando as razões apresentadas pelo requerente e o fato de que outros responsáveis nestes autos já obtiveram dilações em patamares semelhantes, acolho a proposta da unidade técnica.

7. Diante do exposto, com fundamento no art. 157 do RI/TCU, autorizo a prorrogação de 45 dias no prazo para atendimento ao Ofício de Citação 63639/2021-TCU/Sefproc conforme solicitado pelo requerente.

Brasília, 24 de janeiro de 2022

*(Assinado eletronicamente)*

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

Relator